DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 29 de julho de 2022 **Ano VII | Edição nº 1524A** **Página 1 de 26**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Outros atos administrativos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga
CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET
Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga
Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
Secretaria de Gestão
Equipe Técnica de Projetos

ORIENTAÇÃO EQUIPE TÉCNICA

Em decorrência da expedição do Comunicado nº 01/2020 (Transparências das Entidades do Terceiro Setor), publicado no Diário Oficial do Município em 26 de outubro de 2020 - Ano V | Edição nº 1112, o qual por meio da Secretaria Municipal de Gestão, Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos, Comissão de Controle Interno e do Setor de Prestação de Contas, **C O M U N I C A** que as Organizações Sociais, Organizações Sociais de Interesse Público, Organizações da Sociedade Civil e entidades que possam ser identificadas como do Terceiro Setor **deverão demonstrar de forma detalhada e atualizada os gastos custeados com os recursos públicos que foram repassados. As informações devem ser divulgadas pelas entidades em seus respectivos sítios eletrônicos na rede mundial de computadores (internet)**.

Ficam as assinaturas dos Termos de Fomento, Termos de Colaboração e Termos de Acordo de Cooperação, previstos pela Lei Federal 13.019/2014 celebradas com as Organizações dia Sociedade Civil - OSCs em âmbito municipal no ano de 2022, condicionadas ao cumprimento do presente comunicado, devendo estas, publicarem em seus respectivos sítios eletrônicos as informações listadas *(página 5 do referido comunicado)*, referentes aos repasses municipais, estaduais e federais recebidos no período de 2017 a 2021, bem como, comunicar, oficialmente, à Prefeitura Municipal de Taquaritinga, o endereço eletrônico onde foram disponibilizadas as informações.

Após a análise e avaliação dos projetos, antes da assinatura dos termos, a Equipe Técnica de Projetos elaborará a lista dos projetos aprovados, e submeterá à apreciação do Setor de Prestação de Contas, com vistas a obter as informações do cumprimento do Comunicado nº 01/2020 (Transparências das Entidades do Terceiro Setor).

Taquaritinga, 07 de fevereiro de 2022

Orientação Equipe Técnica

SOLICITAÇÃO

A Equipe Técnica da Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos SOLICITA que, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação desta solicitação, sejam apresentados os documentos relacionados as Emendas Parlamentares Federais cadastradas no SIGTV/SUAS pela Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme Orientação Técnica disposta nesta publicação.

EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL 2021 - FUNDO FEDERAL/MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ENTIDADE	ORDEM BANCÁRIA	DATA DA ORDEM BANCÁRIA	GND	EMENDA	PROGRAMAÇÃO	VALOR
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	801647	16/03/2022	3 - CUSTEIO	2021.8100.0789	3553708.2021.0007	R$ 100.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	801634	16/03/2022	4 - INVESTIMENTO	2021.8100.0789	3553708.2021.0008	R$ 100.000,00
TOTAL						**R$ 200.000,00**

EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL 2022 - FUNDO FEDERAL/MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ENTIDADE	ORDEM BANCÁRIA	DATA DA ORDEM BANCÁRIA	GND	EMENDA	PROGRAMAÇÃO	VALOR
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	807514	23/06/2022	3 - CUSTEIO	2022.3717.0001	3553708.2022.0001	R$ 30.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	807514	23/06/2022	4 - INVESTIMENTO	2022.3717.0001	3553708.2022.0001	R$ 70.000,00
Lar São Vicente de Paulo	808052	23/06/2022	3 - CUSTEIO	2022.3052.0005	3553708.2022.0002	R$ 150.000,00
Associação Jesus Fonte de Água Viva	808004	23/06/2022	3 - CUSTEIO	2022.3052.0005	3553708.2022.0003	R$ 50.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Empenhado	À Transferir	3 - CUSTEIO	2022.8100.0306	3553708.2022.0004	R$ 70.000,00
Lar São Vicente de Paulo	Empenhado	À Transferir	3 - CUSTEIO	2022.8100.0306	3553708.2022.0006	R$ 50.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Empenhado	À Transferir	3 - CUSTEIO	2022.8100.0306	3553708.2022.0007	R$ 50.000,00
Associação Promocional Leonildo Delfino de Oliveira	Empenhado	À Transferir	3 - CUSTEIO	2022.8100.0306	3553708.2022.0007	R$ 50.000,00
TOTAL						**R$ 520.000,00**

SOLICITAÇÃO

A Equipe Técnica da Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos SOLICITA que, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação desta solicitação, sejam protocolados os documentos relacionados as Emendas Parlamentares Federais cadastradas no Fundo Nacional de Saúde - FNS pela Secretaria de Saúde, conforme Orientação Técnica disposta nesta publicação.

EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL 2022 - FUNDO FEDERAL/MUNICIPAL DE SAÚDE

ENTIDADE	PORTARIA	GND	OFÍCIO DE LIBERAÇÃO	DATA DE LIBERAÇÃO	VALOR
Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Taquaritinga	GM/MS nº 3.540/2022	INCREMENTO MAC	SMS nº 032/2022	26/01/2022	R$ 251.000,00
Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Taquaritinga	GM/MS nº 731/2022	INCREMENTO MAC	SMS nº 199/2022	21/06/2022	R$ 100.000,00
Hospital de Olhos Lions “Manoel Dante Buscardi"	GM/MS nº 731/2022	INCREMENTO MAC	SMS nº 200/2022	21/06/2022	R$ 150.000,00
Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Taquaritinga	GM/MS nº 1.452/2022	INCREMENTO MAC	SMS nº 206/2022	28/07/2022	R$ 300.000,00
Hospital de Olhos Lions “Manoel Dante Buscardi"	GM/MS nº 1.452/2022	INCREMENTO MAC	SMS nº 207/2022	28/07/2022	R$ 200.000,00
TOTAL					**R$ 1.001.000,00**

EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL 2022 - FUNDO ESTADUAL/MUNICIPAL DE SAÚDE

ENTIDADE	LOTE	TRANSFERÊNCIA	DOCUMENTO	DATA DE LIBERAÇÃO	VALOR
Hospital de Olhos Lions “Manoel Dante Buscardi"	99015	870	550.257.000.021.825	14/07/2022	R$ 300.000,00
TOTAL					**R$ 300.000,00**

ORIENTAÇÃO TÉCNICA 2022

Edital de Orientação sobre a Dispensa de Chamamento Público para Termo de Colaboração

A Prefeitura de Taquaritinga, com fulcro na Lei federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, torna público o presente Edital de Orientação sobre a Dispensa de Chamamento Público para Termo de Colaboração visando estabelecer os critérios para o recebimento e avaliação das propostas relacionadas aos recursos diretos da União e Estado encaminhadas pelas Organizações da Sociedade Civil - OSCs.

1. JUSTIFICATIVA

Considerando que a Lei nº 13.019/14 e suas alterações, de abrangência nacional, entrou em vigor em 23 de janeiro de 2016 para União, Estados e Distrito Federal, e foi aplicável a partir de 1º de janeiro de 2017 aos Municípios.

Considerando que a partir de então, as transferências de recursos dos Entes Federados (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) para as OSCs, será efetivada através de novos instrumentos jurídicos: Termo de Fomento, Termo de Colaboração e Acordo de Cooperação.

Considerando ainda que a Lei 13.019/14 trouxe à Administração Pública maior clareza e segurança nos procedimentos que envolvem as parcerias com as OSCs. Assim, os entes federados deverão ter em mente as novas diretrizes que regem tais relações, como a priorização no controle de resultados.

Considerando que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, não se afastando a aplicação dos demais dispositivos da Lei 13.019/2014, conforme disposto no artigo 32, parágrafo 4º, publicamos a presente orientação para auxiliar as OSCs na formulação de seus Planos de Trabalho e envio de documentações.

2. DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

2.1. Da sua qualificação:
a) as organizações da sociedade civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2°, inciso I, alíneas "a" e "c", da Lei federal n° 13.019, de 2014 (com a redação dada pela Lei n° 13.204, de 2015) sediadas no município de Taquaritinga e no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

3. REQUISITOS

3.1. Para a celebração do termo de fomento, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei federal n° 13.019, de 2014);

b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei federal n° 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, da Lei n° 13.019, de 2014);

c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, da Lei federal n° 13.019, de 2014);

d) possuir, no mínimo, 1 (ano) ano de existência no município de Taquaritinga, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei federal n° 13.019, de 2014);

e) possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano (art. 33, inciso V, alínea “b”, da Lei federal n° 13.019, de 2014);

f) possuir condições materiais, abrangendo recursos humanos, para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação com recursos da parceria, tudo a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme Anexo V - Declaração sobre Condições Materiais;

g) deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas (art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei federal no 13.019, de 2014);

h) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista (art. 34, caput, inciso II, da Lei n° 13.019, de 2014);

i) cópia do estatuto registrado e eventuais alterações (art. 34, caput, inciso III, da Lei federal no 13.019, de 2014);

j) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei federal n° 13.019, de 2014);

k) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei federal n° 13.019, de 2014);

l) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei federal n° 13.019, de 2014);

m) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei federal n° 13.019, de 2014);

n) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5° e 6°, da Lei federal n° 13.019, de 2014);

o) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se foi sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei federal n° 13.019, de 2014);

p) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei federal n° 13.019, de 2014).

4. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A Comissão de Avaliação das Propostas é o órgão colegiado destinado a processar e avaliar as propostas apresentadas pelas OSCs, composta por 5 (cinco) membros, constituída por ato publicado no Diário Oficial do Município, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Todas as propostas serão avaliadas com base na Lei federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

5.2. Na hipótese de impedimento técnico das propostas avaliadas pela Comissão de Avaliação das propostas, após emissão de parecer técnico e jurídico, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento, para que o mesmo possa indicar o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável.

5.3 As propostas deverão ser apresentadas em até 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, das 8h às 17h, nos termos das indicações das SOLICITAÇÕES realizadas pela Equipe Técnica da Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos.

5.4 A proposta deverá ser encaminhada em uma única via, em formato digital PDF, na sequência do oficio de checklist no anexo VII desta orientação e ser assinada pelo representante legal da proponente.

5.4.1. As propostas devem ser entregues em pendrive no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, na Rua Romeu Mársico, 200 - centro - Taquaritinga/SP, contendo os seguintes dizeres:
Edital de Orientação sobre a Dispensa de Chamamento Público para Termo de Colaboração
– Proposta de Plano de Trabalho –
Razão Social do Proponente:
CNPJ do Proponente:
Nome do Projeto:

5.5 As propostas deverão conter, no mínimo, os seguintes elementos, observadas as demais orientações constantes do Anexo I:

a) identificação do Proponente, endereço completo da sede, CNPJ, data da constituição da entidade (se o caso), telefone fixo, *e-mail* e finalidade estatutária (quando cabível), bem como o nome, RG, CPF, endereço residencial completo do representante legal da OSC, telefone fixo e *e-mail* do seu representante legal;

b) descrição dos objetivos gerais e específicos do programa, inclusive com indicação das ações e atividades de acordo com as normativas especificadas no enquadramento legal da respectiva política pública.;

c) relação das atividades que serão executadas, metas a serem atingidas e indicadores que aferirão o seu cumprimento;

d) cronograma de execução das atividades;

e) informações sobre a equipe a ser alocada para o desenvolvimento das atividades, indicando a qualificação profissional, as atribuições e responsabilidades das diversas áreas, além do número de pessoas que será empregado e o critério de distribuição de pessoal;

f) indicação do valor global do plano de trabalho e seu detalhamento mensal em planilhas;

g) cronograma de desembolso financeiro;

i) descrição das experiências prévias na realização de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria que se pretende formalizar ou de natureza semelhante, informando sua duração, local, abrangência, beneficiários, além de outros dados que se mostrarem pertinentes, comprovadas se necessário pelo conselho da respectiva política setorial.

6. DOS RECURSOS A SEREM DISPONIBILIZADOS

6.1. O valor ser disponibilizado trata-se de recursos oriundos da União e do Estado de São Paulo.

6.2. Cada OSC deverá elaborar seu Plano de Trabalho acordo com a política pública da respectiva secretaria vinculada e, compatível ao valor a ser disponibilizado relacionado à emenda impositiva.

7. DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

7.1. As OSCs deverão comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2°, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei federal n° 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 do referido diploma legal, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos no ato da entrega do projeto:
I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei federal n° 13.019, de 2014 e ata de eleição do quadro dirigente atual;
II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;
III - comprovante (s) de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, consistente(s) em atestado (s) ou instrumento(s) de parceria(s) firmado(s) com órgão(s) ou entidade(s) da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
V - Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal;

VII - Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

VIII - Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

IX - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

X - relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

XI - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

XI - declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a OSC atende aos requisitos para celebração do termo de fomento e que a entidade e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei n° 13.019, de 2014, conforme modelo constante do Anexo III;

XII - declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a detenção de condições materiais por parte da OSC para a execução do termo de fomento ou sobre a previsão de contratar tais recursos, conforme modelo constante do Anexo IV;

XIII - declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, conforme modelo constante do Anexo V;

XIX declaração atualizada de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, conforme modelo constante do Anexo VI;

7.2. As entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, também deverão observar o que preconiza a Resolução CNAS n.º 21, de 24 de novembro de 2016.

7.3. No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de ajuste, a Administração Pública municipal deverá consultar ou validar as Certidões Negativas de Débitos - CNDs apresentadas.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA

8.1 A parceria a ser celebrada terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por ato próprio da Administração Pública, ou através de solicitação do proponente até 30 dias antes do término de sua vigência.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A OSC é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de avaliação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive

para apuração do cometimento de eventual crime. A par disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei n° 13.019, de 2014, às OSCs.

9.2. Serão analisadas como propostas prioritárias, aquelas a serem realizadas no mês de março.

9.3. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação neste processo serão de inteira responsabilidade dos participantes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Administração Pública municipal.

9.4. Constituem anexos do presente Edital de Orientação, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Plano de Trabalho

Anexo II - Planilha Orçamentária e Cronograma de Desembolso

Anexo III - Declaração de ciência e concordância da OSC;

Anexo IV - Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a detenção de condições materiais por parte da OSC;

Anexo V - Declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder;

Anexo VI - Declaração atualizada de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público;

Anexo VII - Ofício de envio / checklist

Dispensa de Chamamento Público para Termo de Colaboração

PLANO DE TRABALHO

1	**IDENTIFICAÇÃO**
A	**NOME DO PROJETO:**
B	**ÁREA DE ATUAÇÃO / SECRETARIA VINCULADA:**

2	**INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE PROPONENTE DO PROJETO**			
Nome:				
CNPJ nº:				
Endereço:			**Nº:**	**Complemento.:**
Bairro:	**Cidade:** Taquaritinga		**Estado:** SP	**CEP:**
Telefone:	**Fax:**		**E-mail:**	
Endereço Internet:				
Nome Técnico pelo Projeto:				
Telefone:	**Fax:**		**E-mail:**	

3	**RESUMO DAS INFORMAÇÕES**
A	**Local/Endereço e/ou Região de Atuação do Projeto:**
B	**Objetivo Geral:**
C	**Resumo do projeto:**
D	**Nº de beneficiários (direto) atendidos:**
E	**Custo total:**
F	**Duração do projeto (nº meses):**
G	**Custo per capta/mês**

1. Identificação do projeto:		
1.1. Instituição proponente:		
1.2 CNPJ:		
1.3 Banco: 001 - Banco do Brasil	**1.4 Agência:**	**1.5 Conta:**
1.6 Site:		
1.7 Certificações: CRCE ( ) CEBAS ( ) Utilidade Pública Estadual ( ) Utilidade Pública Municipal ( ) CMAS ( ) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ( ) Conselho Municipal de Saúde ( ) Conselho Municipal de Educação ( )		
1.8 Nome do Responsável legal:		
1.9 RG:	**1.10 Órgão Expedidor:**	
2 - Apresentação da Organização		

2.1. Histórico da organização

3. Apresentação do Projeto
3.1. Nome do Projeto

3.2. Justificativa

3.3. Abrangência Geográfica

4. Objetivos do Projeto

4.1. Objetivo Geral

4.2. Objetivo (s) Específico (s)

5. Beneficiários - público alvo a ser abrangido

5.1. Beneficiários Diretos (especificar)

5.2. Beneficiários Indiretos (especificar)

6. Metodologia

7. Resultados Esperados

8. Processo de Monitoramento e Avaliação

8.1. Processo de Monitoramento e Avaliação (indicadores qualitativos e quantitativos)			
Resultado(s)	**Indicadores qualitativos**	**Indicadores quantitativos**	**Meios de Verificação**

9. Recursos Humanos:

Formação Profissional (cargo)	Função no projeto	Nº de horas/ semanal	Vínculo (CLT, prestador serviços, voluntário)

10. Cronograma de execução do projeto (especificar mês a mês as atividades desenvolvidas)

Plano de Trabalho Anual								
Atividades/Mês	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**

Taquaritinga, xx de xxxxxxxxx de 2022

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Cargo / Função do Representante

Edital de Orientação sobre a Dispensa de Chamamento Público para Termo de Colaboração

Planilha Orçamentária							
1 - Nº	**2 - Item**	**3 - Detalhamento**	**3 - Quant.**	**4 - Unidade**	**5 - Duração**	**6 - Valor Un**	**7 - Total**
1 - Recursos Humanos - Contratação de Equipe Técnica							
1.1	Coordenador Pedagógico	Profissional responsável por fazer o gerenciamento dos recursos humanos, dar apoio técnico à equipe.....	1	Serviço	8	R$ 1.200,00	R$ 9.600,00
1.2							R$ 0,00
1.3							R$ 0,00
1.4							R$ 0,00
1.5							R$ 0,00
1.6							R$ 0,00
1.7							R$ 0,00
1.8							R$ 0,00
1.9							R$ 0,00
1.10							R$ 0,00
Subtotal							***R$ 9.600,00***
2 - Encargos Sociais - Despesas e Provisões de Recursos Humanos							
2.1	Obrigações Sociais Coordenador de Pedagogico	Referente à Provisão: 20% INSS (empregado) + 5% ISS	1	Serviço	8	R$ 300,00	R$ 2.400,00
2.2							R$ 0,00
2.3							R$ 0,00
2.4							R$ 0,00
2.5							R$ 0,00
Subtotal							***R$ 2.400,00***
3 - Materiais - Despesas com Materiais de Consumo e Expediente							
3.1	Alimentos	A alimentação será reservada para alunos, professores e equipe técnica...	1	Verba	8	R$ 600,00	R$ 4.800,00
3.2							R$ 0,00
3.3							R$ 0,00
3.4							R$ 0,00
Subtotal							***R$ 4.800,00***
4 - Uniformes - Despesas com Uniformes / Camisetas							
4.1	Camisetas	As camisetas serão entregues gratuitamente à todas as crianças....	1	Unidade	120	R$ 16,90	R$ 2.028,00
							R$ 0,00
							R$ 0,00
							R$ 0,00

1

Edital de Orientação sobre a Dispensa de Chamamento Público para Termo de Colaboração

Subtotal							***R$ 2.028,00***
5 - Divulgação - Despesas com Materiais de Divulgação							
5.1	Flyers	Flyers (papel couchê 115g – 4x0 cores – tam. 24x16 cm. Consiste em ser um material de rápida visualização para divulgação…	1	Unidade	1000	R$ 0,60	R$ 600,00
5.2							R$ 0,00
5.3							R$ 0,00
5.4							R$ 0,00
Subtotal							***R$ 600,00***
6 - Administração - Despesas Administrativas e Prestação e Contas							
6.1	Contabilidade	Contratação de empresa especializada em contabilidade…	1	Unidade	8	R$ 200,00	R$ 1.600,00
							R$ 0,00
							R$ 0,00
							R$ 0,00
Subtotal							***R$ 1.600,00***
7 - Manutenção - Despesas de Manutenção Administrativa							
7.1	Água	Referente a despesas com o uso de saneamento básico (água)	1	Serviço	8	R$ 60,00	R$ 480,00
7.2							R$ 0,00
7.3							R$ 0,00
7.4							R$ 0,00
Subtotal							***R$ 480,00***
					TOTAL PROJETO		**R$ 21.508,00**

Taquaritinga, xx de xxxxxxxx de 2022

Nome completo do representante legal
Cargo / Função

2

Edital de Orientação sobre a Dispensa de Chamamento Público para Termo de Colaboração

Cronograma de Desembolso

1 - Nº	2 - Item	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	9 - Total
	1 - Recursos Humanos - Contratação de Equipe Técnica									
1.1	Coordenador Pedagógico	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	R$ 9.600,00
1.2										R$ 0,00
1.3										R$ 0,00
1.4										R$ 0,00
1.5										R$ 0,00
1.6										R$ 0,00
1.7										R$ 0,00
1.8										R$ 0,00
1.9										R$ 0,00
1.10										R$ 0,00
Subtotal										***R$ 9.600,00***
	2 - Encargos Sociais - Despesas e Provisões de Recursos Humanos									
2.1	Obrigações Sociais Coordenador de Pedagogico	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 2.400,00
2.2										R$ 0,00
2.3										R$ 0,00
2.4										R$ 0,00
2.5										R$ 0,00
Subtotal										***R$ 2.400,00***
	3 - Materiais - Despesas com Materiais de Consumo e Expediente									
3.1	Alimentos	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 4.800,00
3.2										R$ 0,00
3.3										R$ 0,00
3.4										R$ 0,00
Subtotal										***R$ 4.800,00***
	4 - Uniformes - Despesas com Uniformes / Camisetas									
4.1	Camisetas	R$ 0,00	R$ 2.028,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.028,00
										R$ 0,00
										R$ 0,00

Edital de Orientação sobre a Dispensa de Chamamento Público para Termo de Colaboração

										R$ 0,00
Subtotal										***R$ 2.028,00***
5 - Divulgação - Despesas com Materiais de Divulgação										
5.1	Flyers	R$ 600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 600,00
5.2										R$ 0,00
5.3										R$ 0,00
5.4										R$ 0,00
Subtotal										***R$ 600,00***
6 - Administração - Despesas Administrativas e Prestação e Contas										
6.1	Contabilidade	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 1.600,00
										R$ 0,00
										R$ 0,00
										R$ 0,00
Subtotal										***R$ 1.600,00***
7 - Manutenção - Despesas de Manutenção Administrativa										
7.1	Água	R$ 60,00	R$ 60,00	R$ 60,00	R$ 60,00	R$ 60,00	R$ 60,00	R$ 60,00	R$ 60,00	R$ 480,00
7.2										R$ 0,00
7.3										R$ 0,00
7.4										R$ 0,00
Subtotal										***R$ 480,00***
	TOTAL PROJETO									**R$ 21.508,00**

Taquaritinga, xx de xxxxxxxx de 2022

Nome completo do representante legal
Cargo / Função

Papel Timbrado da Entidade

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO E DE QUE NÃO INCORRE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA PARA A ASSINATURA DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

Declaro que a *[identificação organização da sociedade civil – OSC]* atende a todos os requisitos previstos na Lei federal nº 13.019, de 2014, para celebração do termo de fomento, e que a entidade e seus dirigentes não incorrem em nenhuma das hipóteses previstas na legislação de regência impeditivas da formalização da aludida parceria.

Cidade, xx de xxxxxxxx de 2022.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Papel Timbrado da Entidade

ANEXO IV

DECLARAÇÃO SOBRE CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c, e respectivo § 5º, da Lei federal nº 13.019, de 2014, que a *[identificação organização da sociedade civil – OSC]*, contratará, com recursos da parceria, os materiais e recursos humanos necessários para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas.

Cidade, xx de xxxxxxxx de 2022.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Papel Timbrado da Entidade

ANEXO V

DECLARAÇÃO ATUALIZADA ACERCA DA EXISTÊNCIA OU NÃO NO QUADRO DIRETIVO DA OSC DE AGENTES POLÍTICOS DE PODER, DE MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO OU DE DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaro, em conformidade com o art. 39, caput, inciso III, da Lei federal nº 13.019, de 2014, que a *[identificação organização da sociedade civil – OSC]*, não possui no seu quadro diretivo agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Cidade, xx de xxxxxxxx de 2022.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Papel Timbrado da Entidade

ANEXO VI

DECLARAÇÃO ATUALIZADA DE QUE NÃO HAVERÁ CONTRATAÇÃO OU REMUNERAÇÃO A QUALQUER TÍTULO, PELA OSC, COM OS RECURSOS REPASSADOS, DE SERVIDOR OU EMPREGADO PÚBLICO, INCLUSIVE AQUELE QUE EXERÇA CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CELEBRANTE

Declaro, em conformidade com o art. 45, caput, inciso II, da Lei federal nº 13.019, de 2014, que a *[identificação organização da sociedade civil – OSC]*, não contratará ou remunerará a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Cidade, xx de xxxxxxxx de 2022.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

xx de xxxxxxxxxxx de 2022
À Prefeitura Municipal de Taquaritinga
Secretaria Municipal de Gestão
Assunto: Dispensa de Chamamento Público para Termo de Colaboração
Referente: (inserir o nome do projeto e os dados relacionados a solicitação técnica)

De acordo com o que preconiza o artigo 5.3 do Edital de Orientação sobre a Dispensa de Chamamento Público para Termo de Colaboração, encaminhamos o respectivo projeto de proponência da (o) *nome do proponente*:

(X) Plano de Trabalho;

(X) Planilha Orçamentária;

(X) Cronograma de Desembolso;

(X) Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei federal n° 13.019, de 2014;

(X) Ata de eleição do quadro dirigente atual;

(X) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do representante legal;

(X) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

(X) Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

(X) comprovante(s) de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, consistente(s) em atestado(s) ou instrumento(s) de parceria(s) firmado(s) com órgão(s) ou entidade(s) da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

(X) Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal;

(X) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS-CRF);

(X) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

(X) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

(X) Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

(X) declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a OSC atende aos requisitos para celebração do termo de fomento e que a entidade e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei n° 13.019, de 2014, conforme modelo constante do Anexo III;

(X) declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a detenção de condições materiais por parte da OSC para a execução do termo de fomento ou sobre a previsão de contratar tais recursos, conforme modelo constante do Anexo IV;

(X) declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, conforme modelo constante do Anexo V;

(X) declaração atualizada de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, conforme modelo constante do Anexo VI.

Cordialmente,

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)